

Repartição do Pessoal Civil**Portaria n.º 15 041**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de médico chefe de secção de saúde do quadro permanente da Direcção dos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes da província de Moçambique na classe v da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 20 de Setembro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

Direcção-Geral do Fomento**Repartição dos Serviços Económicos****Portaria n.º 15 042**

Reconhecendo-se a necessidade de auxiliar os produtores de sisal da província de Moçambique, aliviando, quanto possível, os encargos aduaneiros que incidem sobre a exportação;

Permitindo o artigo 3.º do Decreto n.º 39 408, de 30 de Outubro de 1953, que seja tornado extensivo à pro-

víncia de Moçambique o regime estabelecido pelo mesmo decreto para a província de Angola:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do referido Decreto n.º 39 408, o seguinte:

1.º É tornado extensivo à província de Moçambique o regime instituído pelo Decreto n.º 39 408, de 30 de Outubro de 1953.

2.º Esta portaria entra em vigor em toda a província de Moçambique dois dias depois da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Ministério do Ultramar, 20 de Setembro de 1954.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da província de Moçambique.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Direcção-Geral do Comércio****Repartição do Comércio Externo**

Declara-se que, por despacho fundado na disposição do n.º 1.º da Portaria n.º 13 918, de 4 de Abril de 1952, foi determinado que fique isenta de licença ou verbete estatístico a exportação para o ultramar português de calçado em encomendas até três pares por volume.

Direcção-Geral do Comércio, 14 de Setembro de 1954. — O Director-Geral, *Raul Pena e Silva*.